



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

#### **PORTARIA Nº 167, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, prefeito municipal de vista alegre do alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II, alínea “a”, do artigo 65 da lei orgânica do município de vista alegre do alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal Marina Izabel da Silva, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Auxiliar de Enfermagem, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da lei municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ Único. A concessão da presente Licença Prêmio terá início no dia 17 de julho de 2024 a 31 de julho de 2024, e refere-se ao período aquisitivo de 14 de maio de 2013 a 13 de maio de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 26 de junho de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 168, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

Concede dispensa à Servidora Pública Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à Servidora Pública Municipal Rosangela Squibola Alonso, dispensa do Serviço Público Municipal no dia 27 de junho de 2024, por ter trabalhado na eleição em 3 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 26 de junho de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 169 DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

Dispõe sobre a nomeação do Sr. Juliano de Jesus Lopes como pregoeiro responsável pelo Pregão Presencial nº 13/2024 e nomeia equipe de apoio.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

Considerando a Lei Federal nº 1413 de 1º de abril de 2021...

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado, o Sr. Juliano de Jesus Lopes, Servidor Público Municipal, como pregoeiro do Pregão Presencial nº 13/2024, destinado a “Gêneros Alimentícios não perecíveis – Estocáveis e Gêneros de copa e cozinha” o qual terá sua abertura no dia 3 de julho de 2024 às 8 horas.

Parágrafo Único Compete ao servidor ora nomeado executar os atos necessários visando o processamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 13/2024 e desempenhar as funções essenciais à execução da [Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), Decreto Municipal nº 5614 de 11 de janeiro de 2024 e demais normas aplicáveis à matéria.

Art. 2º Ficam designados os servidores: Renan Henrique dos Santos Silva, Maria Fernanda Cortezzi Cardoso e Mariana Grassetti Gava, para comporem a equipe de apoio do pregão supra.



Prefeitura do Município de

**VISTA ALEGRE DO ALTO**

Estado de São Paulo

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

Art. 3º Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições inerentes aos seus respectivos cargos e funções, devendo os integrantes da equipe de apoio prestar todo e qualquer auxílio ao responsável pela condução do processo de licitação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 26 de junho de 2024. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

### **TERMO DE FOMENTO Nº02/2024**

#### **RETIFICAÇÃO DATA DA VIGÊNCIA**

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2024 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO (SP), ENTIDADE: FUNDAÇÃO PIO XII – CNPJ 49.150.352/0001-12, OBJETO: GARANTIR O PROVIMENTO DE INSUMOS MÉDICO HOSPITALARES EM QUANTIDADE SUFICIENTE E COM QUALIDADE NECESSÁRIA À MANUTENÇÃO DO VOLUME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS E DE INTERNAÇÃO ÀS PESSOAS QUE NECESSITAM DE TRAGAMENTO ONCOLÓGICO 100% GRATUITO. CONFORME PLANO DE TRABALHO APRESENTANDO PELA ENTIDADE, PARTE INTEGRANTE DA PARECERIA, CUJA FINALIDADE É PARA O DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS A SER EXECUTADO PELA ENTIDADE –R\$ 100.000,00(CEM MIL REAIS) EM PARCELAS – PERÍODO 25/06/2024 A 31/12/2024.